



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 1888/2024

EMENTA: REQUER VISTORIA E PROVIDÊNCIAS DIVERSAS EM ÁREA DE SISTEMA DE LAZER NO JARDIM SÃO JOSÉ, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

No Jardim São José, Complexo Urbano Sudeste do Distrito Sede de nosso Município, em área pública situada entre as Ruas: Dr. José Ribeiro Ferreira, José da Silva Mello, Mário Ferreira e Dr. Carlos Bastos e da Avenida Celso Charuri (Via Expressa Sudeste), encontra-se um sistema de lazer, que a atual Administração Municipal, fez urbanizar com instalação de uma Areninha de Futebol Society, reforma completa da quadra poliesportiva que ali já existia, arborização, instalação de playground e de uma Academia a Céu aberto, além de uma calçada para caminhada dos moradores das imediações.

Ocorre que, a área não teve suas instalações totalmente concluídas e sequer foi inaugurada formalmente pela Administração Municipal.

O sistema de iluminação ali instalado, funciona apenas parcialmente e totalmente desfocado, a limpeza urbana ocorre periodicamente, mas parcialmente, deixando muito a desejar, e ocorre varrição, tão somente de parte das guias e sargentas, sem qualquer intervenção no interior do logradouro, inviabilizando a caminhada e uso da pista, pela sujeira que sobre ela se acumula, caída das árvores, após longo tempo sem zeladoria.

O Playground e a Academia a Céu Aberto, não recebem ou receberão desde sua instalação manutenção preventiva e periódica, pelo que seus equipamentos estão com defeito ou simplesmente sem condições de uso, por quem o deseje, e em alguns casos com risco de acidentes a quem tente fazê-lo.

Tem havido corte de mato porém de forma também parcial e incompleta, falta de manutenção do ponto de água potável ali existente para os usuários, enfim, falta uma completa





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

e adequada zeladoria, manutenção, conservação e cuidados com aquele espaço público, que além de ser a entrada do bairro, e revela um certo desleixo destas condições a quem por ali transita, impede ou pelo menos dificulta a população daquelas imediações a utilizar plenamente o que lhe foi colocado à disposição inicialmente.

Embora, eventual e pontualmente possa ocorrer alguma ação inadequada, não há a prática do vandalismo no bairro, estando as situações mencionadas configuradas, quase que totalmente pela real falta de planejamento e programação sistemática e continuada de zeladoria e limpeza e de manutenção e conservação preventiva periódicas, e quando ocorrem, tem sido parcial, inacabada e não eficaz.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Requeremos vistoria completa do local citado (Sistema de Lazer no Jardim São José, zona Sudeste do Município, área pública situada entre as Ruas: Dr. José Ribeiro Ferreira, José da Silva Mello, Mário Ferreira e Dr. Carlos Bastos e da Avenida Celso Charuri (Via Expressa Sudeste), e constatado o relatado, planejamento e programação de limpeza geral, coleta de trecos e resíduos verdes, completa e eficaz da área, com corte de grama e de mato efetivo, não apenas parcial, poda de árvores maiores, e reestaqueamento de mudas plantadas, manutenção, conservação e colocação integral em funcionamento da iluminação pública ali existente, e se possível ampliá-la, manutenção e conservação dos equipamentos do playground e da Academia a céu aberto, colocando todos operacionais ao uso da população, limpeza, lavagem e varrição da pista de caminhada, manutenção e conservação do ponto de água ali existente para corrigir vazamentos e defeitos em registro e torneira, de forma a disponibilidade adequada aos usuários, e inclusão do espaço na programação periódica de zeladoria, limpeza urbana, manutenção e conservação preventiva de mobiliário e equipamentos.

2. Requer encaminhamento ao vereador do resultado da vistoria e das providências planejadas, programadas e tomadas

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



